



MENSAGEM N° 32/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando Vossa Excelência, encaminho para a devida apreciação dessa insigne Casa de Leis o incluso Projeto de Lei que **“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 19.861,58.”**.

Esta propositura oriunda ao Memorando/CI n° 5.724/24-DFP-SF, visa obter autorização legislativa para a abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 19.861,58 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), tendo em vista a necessidade da manutenção do serviço operacional desenvolvido pela Guarda Civil Municipal quanto à proteção sistêmica da população por meio do policiamento ostensivo e comunitário, bem como na fiscalização e orientação de trânsito, conforme disposto na Lei Federal n° 13.022, de 8 de agosto de 2014 e também em virtude do aumento do efetivo da Corporação.



PREFEITURA DE **VALINHOS**

A cobertura do referido crédito adicional especial far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial da dotação especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Em face da relevância da medida proposta, de justo, real e legítimo interesse público e pelos motivos expostos, solicito que a sua apreciação se faça em **regime de urgência**, na forma das disposições constantes do art. 52 da Lei Orgânica do Município de Valinhos, plenamente justificada, de modo a possibilitar o desenvolvimento da Administração Pública.

Ante ao exposto, coloco-me à inteira disposição dessa lúdima Presidência para quaisquer outros esclarecimentos que fizerem necessários, renovando, ao ensejo, os protestos de minha elevada consideração e declarado respeito.

Valinhos, 3 de maio de 2024.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

Anexo: Projeto de Lei.

Ao

Excelentíssimo Senhor

SIDMAR RODRIGO TOLOI

Presidente da Egrégia Câmara Municipal

Valinhos/SP



PROJETO DE LEI

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial, até o valor de R\$ 19.861,58.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o valor de R\$ 19.861,58 (dezenove mil, oitocentos e sessenta e um reais e cinquenta e oito centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação do orçamento:

02.22.00	<u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA</u>
02.22.01	<u>Gestão Administrativa - Segurança Pública e Cidadania</u>
06.181.0303.2.201	Manutenção da Unidade
3390.93.00	Indenizações e Restituições
01.110.0000	Geral..... R\$ 19.861,58
	Subtotal R\$ 19.861,58
	TOTAL GERAL R\$ 19.861,58

Art. 2º O crédito autorizado no art. 1º, será coberto com o recurso proveniente da anulação parcial da dotação abaixo especificada, com fundamento no disposto no inciso III § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na seguinte conformidade:

02.22.00	<u>SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA</u>
02.22.01	<u>Gestão Administrativa - Segurança Pública e Cidadania</u>
06.181.0303.2.201	Manutenção da Unidade
3390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
01.110.0000	Geral..... R\$ 19.861,58



PREFEITURA DE **VALINHOS**

SubtotalR\$ 19.861,58
TOTAL GERALR\$ 19.861,58

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal

